

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/94

Referenda Convênio celebrado entre Prefeitura Municipal e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

João Marques da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, reunida Extraordinariamente no dia 29 de junho de 1.994, aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

1º. Considerando o envio do Convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Naviraí e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para ser referendado por esta Casa de Leis.

2º. Considerando o artigo 76 item XXXVII da Lei Orgânica do Município que reconhece a matéria.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica referendado nos termos do artigo 76 item XXXVII da Lei Orgânica do Município, o Convênio Nº 001/94, firmado entre Prefeitura Municipal de Naviraí e Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º. O Convênio ora referendado trata-se de cessão de Profissionais do quadro da Prefeitura Municipal de Naviraí, em diversas categorias, para prestarem serviços na Unidade, sob a coordenação e orientação da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

*João Marques*

Artigo 3º. Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 1.994.

*João Marques da Silva*  
JOÃO MARQUES DA SILVA

- Presidente -

*Cleuza M. Miranda*  
CLEUZA MACHADO MIRANDA

- 1ª Secretária -